



Art. 1º. IZAIAS GILENO BARRETO NETO, CPF de nº: 965.XXX.XXX-20, ao Cargo de Diretor de Transporte, Símbolo CC-1, da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2022.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 05 de Maio de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
 Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021 - Objeto - elaboração e o desenvolvimento de projetos básicos e executivos para implantação e pavimentação de rodovia que ligará a Rodovia SE-65 (João bebe água) a Rodovia SE-50 (Rod. dos Naufragos) do Município de São Cristóvão/SE.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **INTERVIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.707/0001-50, com sede na rua Wilson Barbosa de Melo nº 23, Bairro Atalaia, Município de Aracaju/SE (CEP 49.037-590-09), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhor **Danillo Henrique Cruz Vieira Costa**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXX94 SSP/SE, CPF nº 002.XXX.XXX-09, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõem os incisos I e IV do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 407/2022 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato, por mais 04 (quatro) meses, contado a partir do último término, totalizando assim um período de 11 (onze) meses de execução e vigência desde respectivamente ordem de serviço e assinatura.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 18 de abril de 2022.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Contratante

Intervia Consultoria e Projetos Ltda
Danillo Henrique Cruz Vieira Costa
 Contratada

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 144 04 DE MAIO DE 2022

Concede três meses de LICENÇA PRÊMIO a **MARCIA MARIA PASSOS DA INVENCAO**, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.540.275-xx e matrícula nº 0003906, auxiliar de enfermagem - PSF, do Município de São Cristóvão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E GESTÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento da servidora anexo ao ofício nº 823/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a **MARCIA MARIA PASSOS DA INVENCAO**, servidora de cargo efetivo, inscrita, no CPF sob o nº xxx.540.275-xx e matrícula nº 0003906, auxiliar de enfermagem - PSF, do Município de São Cristóvão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2016/2021, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022 até 30 de julho de 2022.

São Cristóvão, 04 de maio de 2022.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
 Secretária Municipal Interina de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 145 04 DE MAIO DE 2022

Concede três meses de LICENÇA PRÊMIO a **ALINE KESSIA DOS SANTOS**, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.333.395-xx e matrícula nº 0009086, agente comunitário de saúde, do Município de São Cristóvão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E GESTÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento da servidora anexo ao ofício nº 822/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a **ALINE KESSIA DOS SANTOS**, servidora de cargo efetivo, inscrita, no CPF sob o nº xxx.333.395-xx e matrícula nº 0009086, agente comunitário de saúde, do Município de São Cristóvão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022 até 30 de julho de 2022.

São Cristóvão, 04 de maio de 2022.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
 Secretária Municipal Interina de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 146 05 DE MAIO DE 2022

Concede três meses de LICENÇA PRÊMIO a **EDILENE SANTOS CAMPOS**, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.903.205-xx e matrícula nº 0008333, executor de serviços básicos, do Município de São Cristóvão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E GESTÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento da servidora anexo ao ofício nº 842/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER,

Três meses de LICENÇA PRÊMIO a *EDILENE SANTOS CAMPOS*, servidora de cargo efetivo, inscrita, no CPF sob o nº xxx.903.205-xx e matrícula nº 0008333, executor de serviços básicos, do Município de São Cristóvão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2010/2015, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2022 até 01 de agosto de 2022.

São Cristóvão, 05 de maio de 2022.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária Municipal Interina de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

DISPENSA Nº: 12/2022/PMSC

CONTRATO Nº: 29/2022-PMSC

CONTRATADO: ALEX HENRIQUE LIMA GOULART

OBJETO: Locação de um Imóvel (pavimentos inferior e superior), situado na Av. Rotary, nº 535, vizinho a Igreja Evangélica, Centro, São Cristóvão/SE, para o Funcionamento do Arquivo Público Municipal

VALOR GLOBAL: R\$ 62.400,00

PRORROGAÇÃO: 12 meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: 02052- Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

AÇÃO: 2036 - Manutenção e Custeio dos Serv. Administrativos da SEPLOG

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.F

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da lei 8.666/93.

PARECER JURIDICO: 440/2022

EMPENHO Nº _____/2022

São Cristóvão/SE, 18 de abril de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2019/PMSC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA), BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, conforme especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial nº.18/2018- PMSC, e seus **Anexos**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de suas transcrições.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

VALOR GLOBAL: 198.000,00

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 02035 - Secretaria Municipal da Fazenda
- Ação: 2094 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda
- Class. Econômica: 3390.40.00 - Serv. de Tecnologia da Inf. e Comunicação - PJ
- Fonte de Recursos: 1.5000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO EM: 29 de abril de 2022.

São Cristóvão/SE, 29 de abril de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito